



GENTAMICINA (SULFATO) 5MG/ML , SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5ML	30	FRS	8,00	R\$ 240,00
GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDOS	10000	CPR	0,10	R\$ 1.000,00
GLIMEPIRIDA 2 MG CPR	250	CPR	0,50	R\$ 125,00
GLIMEPIRIDA 4 MG CPR	250	CPR	1,00	R\$ 250,00
HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20 ML	20	FRS	4,00	R\$ 80,00
HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDOS	600	CPR	0,60	R\$ 360,00
HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDOS	2000	CPR	0,14	R\$ 280,00
HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETÁVEL	50	AMP	1,00	R\$ 50,00
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX C/ 500 CPR	10000	CPR	0,06	R\$ 600,00
HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG CX C/500 CPR	40	CXS	23,00	R\$ 920,00
HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO 60+40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 100 ML	400	FRS	2,40	R\$ 960,00
IBUPROFENO 300 MG	12000	CPR	0,10	R\$ 1.200,00
IBUPROFENO 600 MG	10000	CPR	0,33	R\$ 3.300,00
IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	450	FRS	2,00	R\$ 900,00
IMIPRAMINA 10 MG CPR	600	CPR	0,60	R\$ 360,00
IMIPRAMINA 25 MG CPR	3000	CPR	0,30	R\$ 900,00
ISOSSORBIDA 10 MG CPR	1500	CPR	0,17	R\$ 255,00
ISOSSORBIDA 20 MG CPR	420	CPR	0,25	R\$ 105,00
LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO C/ 120 ML	35	FRS	15,00	R\$ 525,00
LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG CPR	300	CPR	0,80	R\$ 240,00
LEVODROPROPISINA XAROPE FRASCO C/ 120 ML	10	FRS	29,00	R\$ 290,00
LEVOMEPRMAZINA 100 MG	1000	CPR	0,70	R\$ 700,00
LEVOMEPRMAZINA 25 MG	1000	CPR	0,27	R\$ 270,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDOS	1500	CPR	0,30	R\$ 450,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDOS	1500	CPR	0,30	R\$ 450,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG CX C/ 30 CPR	25	CXS	12,00	R\$ 300,00



LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG CPR	1500	CPR	0,25	R\$ 375,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG CX C/ 30 CPR	30	CXS	9,00	R\$ 270,00
LORATADINA 10 MG CPR	1000	CPR	0,08	R\$ 80,00
LORATADINA 5 MG/5 ML XPE. COM 100 ML	100	FRS	1,80	R\$ 180,00
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS	40000	CPR	0,10	R\$ 4.000,00
MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	20	AMP	17,00	R\$ 340,00
METFORMINA 500 MG	2000	CPR	0,12	R\$ 240,00
METFORMINA 850 MG	12000	CPR	0,12	R\$ 1.440,00
METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	2500	CPR	0,17	R\$ 425,00
METILDOPA 500 MG	4000	CPR	0,25	R\$ 1.000,00
METOCLOPRAMIDA 10 MG CPR	1000	CPR	0,10	R\$ 100,00
METOCLOPRAMIDA GOTAS	75	FRS	1,50	R\$ 112,50
METOPROLOL 25 MG CX C/ 30 CPR	10	CXS	23,00	R\$ 230,00
METOPROLOL 50 MG CX C/ 30 CPR	15	CXS	38,00	R\$ 570,00
METOPROLOL 100 MG CX C/ 30 CPR	22	CXS	67,00	R\$ 1.474,00
METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL 50 G COM APLICADORES	80	TUBOS	7,00	R\$ 560,00
NATURETTI CAPSULAS CX C/ 16	60	CXS	35,00	R\$ 2.100,00
NEOMICINA + BACITRACINA POMADA COM 10 G	100	TUBOS	1,00	R\$ 100,00
NIFEDIPINO RETARD 20 MG	12000	CPR	0,11	R\$ 1.320,00
NIMODIPINO 30 MG	500	CPR	1,00	R\$ 500,00
NIMESULIDA 100 MG CPR	7000	CPR	0,10	R\$ 700,00
NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML	150	FRS	1,00	R\$ 150,00
NISTATINA CREME VAGINAL 25000 UI/G TUBO C/ 60 G	350	TUBOS	1,85	R\$ 647,50
NORFLOXACINO 400 MG	2500	CPR	0,25	R\$ 625,00
OMEPRAZOL 20 MG CAPSULAS	30000	CPR	0,11	R\$ 3.300,00
PARACETAMOL 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	600	FRS	0,85	R\$ 510,00





PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS	6000	CPR	0,10	R\$ 600,00
PENTOXIFILINA 400 MG	4000	CPR	0,60	R\$ 2.400,00
PERICIAZINA GOTAS 4% FRASCO C/ 20 ML	30	FRS	18,00	R\$ 540,00
PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDOS	1000	CPR	0,25	R\$ 250,00
PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML	20	FRS	4,50	R\$ 90,00
PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 1 MG/ML , SOL. ORAL - FRASCO	75	FRS	8,00	R\$ 600,00
PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 3 MG/ML , SOL. ORAL - FRASCO	75	FRS	6,50	R\$ 487,50
PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDOS	1500	CPR	0,20	R\$ 300,00
PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDOS	1500	CPR	0,13	R\$ 195,00
PROPATILNITRATO 10 MG CPR	4500	CPR	0,60	R\$ 2.700,00
PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDOS	12000	CPR	0,08	R\$ 960,00
RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDOS	4000	CPR	0,13	R\$ 520,00
RISPERIDONA 1 MG CPR	1500	CPR	1,20	R\$ 1.800,00
RISPERIDONA 2 MG CPR	2500	CPR	1,55	R\$ 3.875,00
SALBUTAMOL 2 MG CPR	500	CPR	0,25	R\$ 125,00
SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5 ML	120	FRS	1,50	R\$ 180,00
SECNIDAZOL 1 G CX. C/4 CPR	25	CXS	5,00	R\$ 125,00
SERTRALINA (CLORIDRATO) 25 MG	210	CPR	1,90	R\$ 399,00
SERTRALINA (CLORIDRATO) 50 MG	210	CPR	2,00	R\$ 420,00
SERTRALINA (CLORIDRATO) 100 MG	210	CPR	4,50	R\$ 945,00
SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDOS	500	CPR	0,15	R\$ 75,00
SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDOS	8000	CPR	0,18	R\$ 1.440,00
SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDOS	9000	CPR	0,28	R\$ 2.520,00
SINVASTATINA 80 MG COMPRIMIDOS	500	CPR	1,70	R\$ 850,00
SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETOPRIMA 40 MG SUSPENSÃO ORAL, COM 100 ML - FRASCO	100	FRS	7,00	R\$ 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Valer Guimarães da Costa, 512 - Centro - CEP 86.250-000
Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná - FONE - (43)266.1222
e-mail: pmnsb@onda.com.br - site: www.nsb.pr.gov.pr

SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG+80 MG COMPRIMIDO	1000	CPR	0,11	R\$ 110,00
MELOXICAM 15 MG CPR	120	CPR	1,50	R\$ 180,00
SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG CX. C/ 30 CPR	7	CXS	60,00	R\$ 420,00
SULFATO FERROSO GOTAS	20	FRS	6,00	R\$ 120,00
CARVEDILOL 12,5 MG CPR	1500	CPR	0,37	R\$ 555,00
CARVEDILOL 6,25 MG CPR	1000	CPR	0,37	R\$ 370,00
CITALOPRAM 20 MG CPR	270	CPR	2,20	R\$ 594,00
CLARITROMICINA 250 MG/ML , SUSPENSAO ORAL C/ 60 ML OU MAIS	40	FRS	50,00	R\$ 2.000,00
CLARITROMICINA 500 MG CPR	600	CPR	3,00	R\$ 1.800,00
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CPR	500	CPR	1,85	R\$ 925,00
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG / ML AMPOLA COM 1 ML	25	AMP	4,60	R\$ 115,00
ERITROMICINA 250 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO C/ 60 ML OU MAIS	50	FRS	8,00	R\$ 400,00
ERITROMICINA 500 MG CPR	500	CPR	1,70	R\$ 850,00
VITAMINAS A + D GOTAS (ADEROGIL GOTAS)	75	FRS	8,00	R\$ 600,00
ACETATO DE RETINOL (Vitamina A) 13.200 U.I. + COLECALCIFEROL CRISTALIZADO (Vitamina D3) 66.000 U.I. - AMPOLAS ORAIS (ADEROGIL D3 AMPOLAS ORAIS)	100	AMP	2,90	R\$ 290,00
DIPROPIANATO DE BETAMETASONA 0,64 MG + SULFATO DE GENTAMICINA 1 G CREME BISNAGA COM 30 G	20	TBS	15,00	R\$ 300,00
TOPIRAMATO 25 MG CPR	180	CPR	0,80	R\$ 144,00
TOPIRAMATO 50 MG CPR	180	CPR	1,50	R\$ 270,00



TOPIRAMATO 100 MG CPR	180	CPR	2,40	R\$ 432,00
MEBENDAZOL 100 MG CPR	300	CPR	0,40	R\$ 120,00
MEBENDAZOL 20 MG / ML SUSPENSÃO FR C / 30 ML	50	FRS	2,80	R\$ 140,00
PREGABALINA 75 MG CPR	336	CPR	3,35	R\$ 1.125,60
PREGABALINA 150 MG CPR	420	CPR	5,30	R\$ 2.226,00
HEPARINA SÓDICA 50 UI + CUMARINA 5 MG / ML CREME (VENALOT H)	20	TBS	20,00	R\$ 400,00
FERROCARBONILA 120 MG + ASSOCIAÇÕES CPR (COMBIRON FOLICO)	900	CPR	0,70	R\$ 630,00
CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100 MG CPR	600	CPR	0,45	R\$ 270,00
LIDOCAINA 50 MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + HIALURONIDASE 50 UTR/G POMADA (XILODASE POMADA)	20	TUBOS	25,00	R\$ 500,00
FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA SOLUÇÃO C / 60 ML OU MAIS	50	FRS	25,00	R\$ 1.250,00
FOSFATO DE CODEINA 7,5 MG + PARACETAMOL 500 MG CX C/ 12 CPR	15	CXS	17,00	R\$ 255,00
CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG CPR	240	CPR	0,60	R\$ 144,00
TIAMAZOL 10 MG	600	CPR	0,50	R\$ 300,00
TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG (CITONEURIN 5000) CPR	360	CPR	2,60	R\$ 936,00
SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL, PO PARA SOLUÇÃO ORAL, COM 27,9 G - ENVELOPE - CX C/ 50 ENVELOPES	12	CXS	27,50	R\$ 330,00
RUTOSIDEO 500 MG CPR	360	CPR	2,50	R\$ 900,00
SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG / SACHE PO CX C/ 30 SACHÊS	10	CXS	115,00	R\$ 1.150,00
DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG CPR	420	CPR	1,20	R\$ 504,00

10/10/10

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	BANK	INITIALS	REMARKS
10/10/10
10/11/10
10/12/10
10/13/10
10/14/10
10/15/10
10/16/10
10/17/10
10/18/10
10/19/10
10/20/10
10/21/10
10/22/10
10/23/10
10/24/10
10/25/10
10/26/10
10/27/10
10/28/10
10/29/10
10/30/10
10/31/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua W. er Guimarães da Costa, 512 - Centro - P 86.250-000
Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná - FONE - (43)266.1222
e-mail: pmnsb@onda.com.br - site: www.nsb.pr.gov.pr

ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG CPR	210	CPR	3,00	R\$ 630,00
BAMIFILINA (CLORIDRATO) 600 MG	420	CPR	2,00	R\$ 840,00
BAMIFILINA (CLORIDRATO) 300 MG	210	CPR	1,20	R\$ 252,00
TIAMINA 300 MG	1000	CPR	0,40	R\$ 400,00
CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG + VILDAGLIPTINA 50 MG (GALVUS MET)	240	CPR	3,10	R\$ 744,00
HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 50 MG	600	CPR	0,40	R\$ 240,00
BUPROPIONA (CLORIDRATO) 150 MG	1200	CPR	1,75	R\$ 2.100,00
			TOTAL	R\$ 157.996,35

OBS: FAVOR EXIGIR PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES PARA OS MEDICAMENTOS; E **MULTA** PARA AS DISTRIBUIDORAS QUE ATRASAREM OS PEDIDOS EM MAIS DE 30 DIAS. OBRIGADO.

14/158.896,35

Sidney Fernandes da Silva
Sec. Mún. de Saúde
Nova Santa Bárbara Pr

Secretário de Saúde

Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

062 SOL. 180
Proc. 258

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 379/2013

PARA: Secretaria Pública de Serviços Internos

DATA: 08/10/13

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo licitatório

Mediante autorização desta secretaria municipal de saúde encaminhamos V. S^a. a lista dos pedidos de produtos de Fisioterapia para serem licitados.

Atenciosamente,

Sidney Fernandes

Secretário Municipal de Saúde

Recebido por:

Edaine
Nome

[Assinatura]
Assinatura

08 / 10 / 13
Data



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Secretaria Municipal de Saúde

Estado do Paraná - C.G.C. N.º 95.561.080/0001-60

LICITAÇÃO FISIOTERAPIA 2013

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Eletrodo auto adesivo de 5x9 cm com 4 unidades	15 pacotes	R\$ 40,00	R\$ 600,00
Eletrodo auto adesivo de 5x5 cm com 4 unidades	15 pacotes	R\$ 30,00	R\$ 450,00
Eletrodo auto adesivo 3cm com 4 unidades	10 pacotes	R\$ 30,00	R\$ 300,00
Lâmpada Infra Vermelho para Fisioterapia, Termoterapia, Fototerapia 110V	4 unid	R\$ 75,00	R\$ 300,00
Caneleira emborrachada com Fecho Ajustável em Velcro, 2kg	2 pares	R\$ 40,00	R\$ 80,00
Caneleira emborrachada com Fecho Ajustável em Velcro, 3kg	2 pares	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Bolsa térmica gel quente/ frio	4unid	R\$ 20,00	R\$ 80,00
Cabo universal para TENS	5unid	R\$ 20,00	R\$ 100,00
Manta Térmica com Infravermelho Longo - - 1,00 X0,45m -	2unid	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Esteira massageadora com aquecimento	2unid	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Digiflex forte -	1unid	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N.º - ☎ 86250-000 ☎ (043)3 266-1253

E-mail: saudensb@yahoo.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná.



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Secretaria Municipal de Saúde

Estado do Paraná - C.G.C. N.º 95.561.080/0001-60

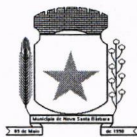
Exercitadorpara Dedos			
Digiflex leve-Exercitadorpara Dedos	1unid	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Digiflex medio-Exercitadorpara Dedos	1unid	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Exercitador e tonificador de braços coxas, costas e peito.	1unid	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Exercitador de Mãos para Flexão e Extensão Elástica Dos Dedos	1unid	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Almofada de gel quadrada 40x40x10 cm	1unid	R\$ 90,00	R\$ 90,00

R\$ 5.230,00

Nova Santa Bárbara, 07 de outubro de 2013.

Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira
Fisioterapeuta

Sidney Fernandes
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11/10/2013.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológico e para fisioterapia.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológico e para fisioterapia, para um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação do Sr. Sidney Fernandes da Silva, Secretário Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 324.999,44 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludtk
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

066

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 11/10/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológico e para fisioterapia, para um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação do Sr. Sidney Fernandes da Silva, Secretário Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 324.999,44 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).


Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

07 – Secretaria de Saúde;
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220; 2230; 2240;
3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2250;
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2360;
07.002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS;
10.301.0340.2028 – Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2400;
10.301.0350.2029 - Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2440;
10.301.0360.2030 - Bloco de Assistência Farmacêutica;
3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2460;
10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2470;
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2490;
10.305.0380.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2500.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 11 de outubro de 2013.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 11/10/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Sidney Fernandes da Silva, Secretário Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológico e para fisioterapia, para um período de 06 (seis) meses, num valor previsto de R\$ 324.999,44 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

07 – Secretaria de Saúde;
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220; 2230; 2240;
3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2250;
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2360;
07.002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS;
10.301.0340.2028 – Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2400;
10.301.0350.2029 - Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2440;
10.301.0360.2030 - Bloco de Assistência Farmacêutica;
3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2460;
10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2470;
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2490;
10.305.0380.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2500.

Informo ainda que pretende-se fazer um Registro de Preço dos referidos produtos.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
 E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 11 de Outubro de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, materiais de enfermagem e para fisioterapia, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de R\$ 324.999,44 (Trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) e a despesa será suportada com recursos das Secretarias Municipal de Saúde deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e de que se trata de aquisição com recursos do Governo Federal, é mister dizer que a orientação do Tribunal de Contas da União é que o procedimento seja feito por Pregão Eletrônico, para o melhor aproveitamento do procedimento, e sempre garantir a maior competitividade e transparência possível, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 14 de Outubro de 2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
 Advogada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2013**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológico e para fisioterapia, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 18/10/2013.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

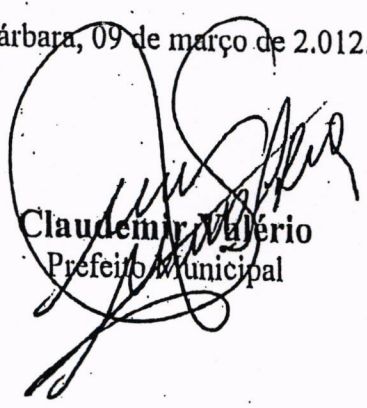
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.



Faint text located directly below the central stamp.

A block of faint, illegible text in the middle section of the page, possibly a list or a paragraph.

Faint text located below the middle section of the page.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or a signature area.



071

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:


NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludtke - CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.


Claudemir B. Sérgio
Prefeito Municipal



Faint header text at the top of the page, possibly including a title or date.



Faint text line below the circular stamp, possibly a subtitle or section header.

Faint text on the left side of the page, possibly a page number or reference code.

Faint text line in the middle of the page, possibly a paragraph or section header.

Faint text line in the middle of the page, possibly a paragraph or section header.

Faint text line in the middle of the page, possibly a paragraph or section header.

Faint text line in the middle of the page, possibly a paragraph or section header.

Faint text line in the middle of the page, possibly a paragraph or section header.

Faint text line in the middle of the page, possibly a paragraph or section header.

Faint text line in the middle of the page, possibly a paragraph or section header.

Faint text line in the middle of the page, possibly a paragraph or section header.

Faint text line in the middle of the page, possibly a paragraph or section header.



Faint text line in the middle of the page, possibly a paragraph or section header.

Faint text line in the middle of the page, possibly a paragraph or section header.

Faint footer text at the bottom of the page, possibly including a signature or page number.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 062/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológico e para fisioterapia.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 22/10/2013 às 07h59min do dia 05/11/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 05/11/2013 às 07h59min do dia 06/11/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 06/11/2013.

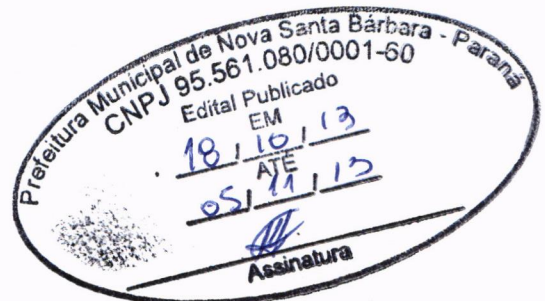
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

VALOR MÁXIMO – R\$ 324.999,44 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: (0 xx 43. 3266-8100, ou ainda por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/10/2013.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.]



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

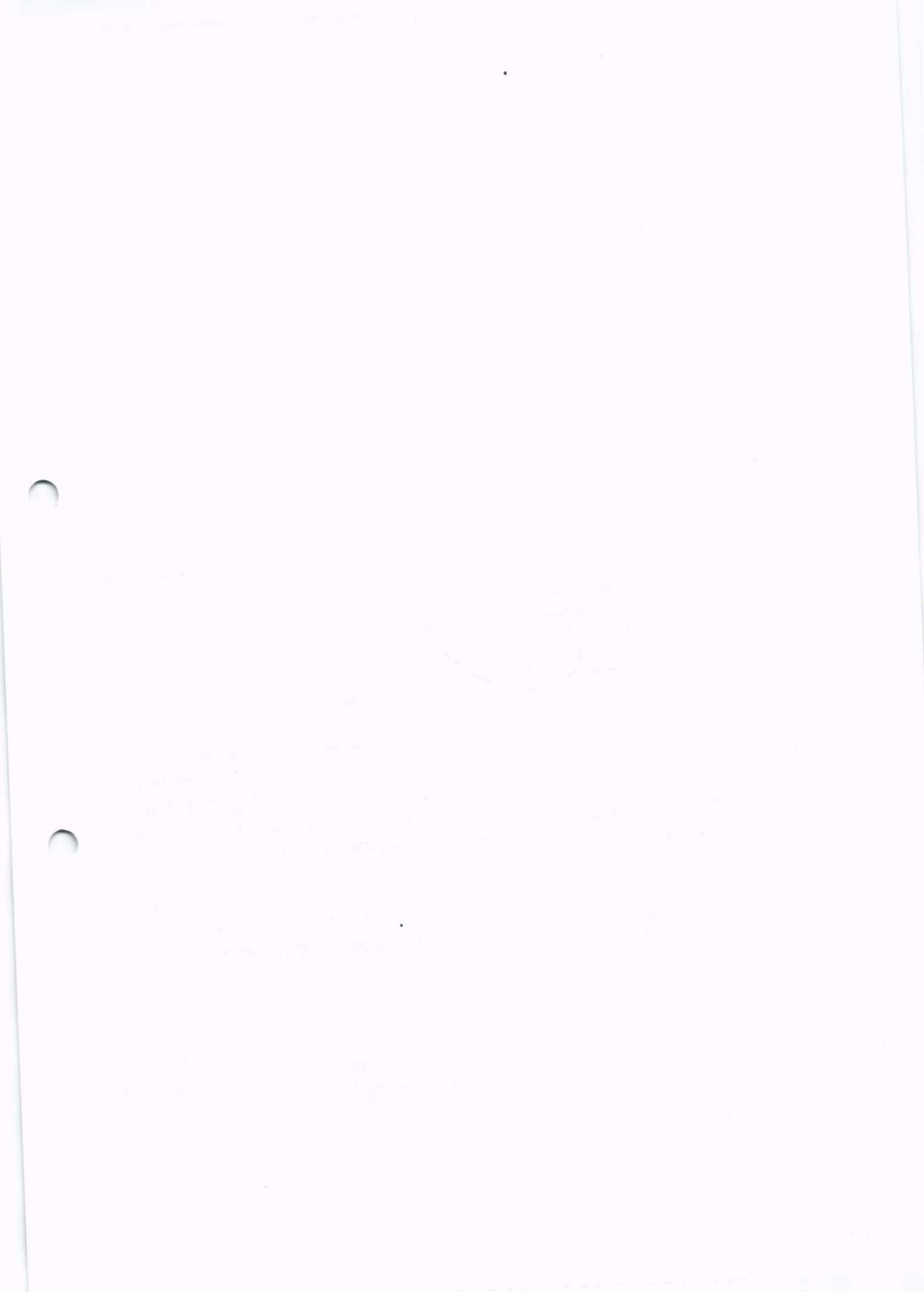
Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Eletrônico nº 062/2013 - SRP** - Aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológico e para fisioterapia.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 18/10/2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2013.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por item**, para a **aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológico e para fisioterapia**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 22/10/2013 às 07h59min do dia 05/11/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 05/11/2013 às 07h59min do dia 06/11/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 06/11/2013.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológico e para fisioterapia**, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta do Termo do Contrato
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da



LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.
- b) Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10** “**Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma**”; e
- c) inserção no sistema** do valor inicial do lote.
- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do



Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

**PARTICIPAÇÃO**

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*)



divulgando data e hora da reabertura da sessão;

- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o FAX (43) 3266-8100 ou para o email licitacao@nsb.pr.gov.br. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-8100. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Luditk. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;



- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

5 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.5 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

6 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação completa e marca dos materiais oferecidos conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;



d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **Menor Preço, Por item**.

6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto e até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço, Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

7.2 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua



aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

- 7.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 7.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8 HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme ANEXO 03

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br**

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 10.2. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 10.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.
- 10.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os



procedimentos de adjudicação e homologação.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.1 A entrega deverá ser feita conforme as necessidades do departamento, com prazo para entrega dos objetos de até 05 dias úteis após emissão da ordem de compra.
- 11.2 Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

12. PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado, após entrega dos produtos em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura;

12.2 As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2210	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2220	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2230	07.001.10.301.03202-026	324
2013	2240	07.001.10.301.03202-026	325
2013	2250	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2360	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2400	07.002.10.301.03402-028	495
2013	2440	07.002.10.301.03502-029	495
2013	2460	07.002.10.301.03602-030	498
2013	2470	07.002.10.304.03702-031	497
2013	2490	07.002.10.304.03702-031	497
2013	2500	07.002.10.305.03802-032	497

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 13.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a **PREFEITURA** convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 13.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da **Ata de Registro de Preço** e recebimento pelo fornecedor da **Nota de Empenho** emitida pela **PREFEITURA**.
- 13.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o



preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

- 13.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 13.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 13.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 13.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

14. DA VIGÊNCIA

- 14.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 15.1. A Adjudicatária obrigar-se-á a:
- 15.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Termo de Referência**, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- 15.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da **Ata de Registro de Preços**;
- 15.1.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, validades, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital;
- 15.1.4. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- 15.1.5. Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;
- 15.1.6. **O prazo de validade dos produtos/materiais não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a **Ata de Registro de Preços**, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso,



resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na **Ata**, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do **registro na Ata**;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

16.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

16.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da **Ata de Registro de Preços**, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

16.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

16.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A **Ata de Registro de Preços** poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

17.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação